



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Conselho Universitário – CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI n.º 55/2022

Agenda, *ad referendum*, Outorga de Grau e Diplomação.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum*, com base no inciso XXIV do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e com base no artigo 5.º do Regulamento de Outorga de Grau e Diplomação, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 14/10, de 21/4/2010, alterado pela Resolução CONSUNI n.º 05/12, de 22/2/2012, e pela Resolução CONSUNI n.º 59/16, de 10/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1.º Agendar, *ad referendum*, a outorga de grau e diplomação para o Curso de Pedagogia no dia 19/8/2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 3 de agosto de 2022.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente